



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
68 n.º 1088 de 30/06/1995

LEI N.º 1.363

Data: 08 de junho de 1995.

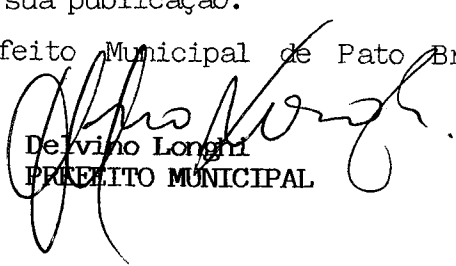
SÚMULA: Revoga leis que autorizam doações de imóveis a empresas industriais e entidades associativas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei nº 828, de 26 de abril de 1989, que autorizou a doação da Reserva Municipal nº 04 para a empresa **Lazzaretti Comércio e Representações de Gás Ltda**; Lei nº 864, de 20 de setembro de 1989, que autorizou a doação do lote nº C da quadra nº 06, do Distrito Industrial, para a empresa **INDÁGIOS Indústria e Comércio de Bolsas Ltda**; Lei nº 901, de 10 de abril de 1990, que autorizou a doação da Chácara nº 71-A, para a **Associação dos Sindicatos de Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco**; Lei nº 909, de 11 de abril de 1990, que autorizou a doação da Chácara nº 136-L, para **Vitório D. Delazeri**; Lei nº 925, de 15 de maio de 1990, que autorizou a doação da Chácara nº 71-G, para a **Associação de Odontologia**; Lei nº 944, de 04 de julho de 1990, que autorizou a doação da Chácara nº 71-H, para a **Associação dos Motoristas de Pato Branco**; Lei nº 1124, de 24 de junho de 1992, que autorizou a doação do lote nº C da quadra nº 05, do Distrito Industrial, para a empresa **Indústria e Laticínios Dois Vizinhos Ltda**; Lei nº 1125, de 02 de julho de 1992, que autorizou a doação do lote nº F da quadra nº 04, do Distrito Industrial, para a empresa **Eletro Instaladora Dal'Bosco Ltda**; Lei nº 1130, de 16 de julho de 1992, que autorizou a doação do lote nº 03 da quadra 717, para a **Associação Brasileira de Odontologia - Subseção de Pato Branco**; Lei nº 1146, de 10 de setembro de 1992, que autorizou a doação do lote nº D da quadra nº 02, do Distrito Industrial, para a empresa **Indústria e Comércio de Plástico Pato Branco Ltda**; Lei nº 1167, de 11 de novembro de 1992, que autorizou a doação do lote nº 11 da quadra nº 565, para a empresa **A. Boldrini & Cia. Ltda**; e Lei nº 1158, de 21 de outubro de 1992, que autorizou a doação da chácara nº 71-J, para a **Ordem dos Advogados do Brasil, sub-seção de Pato Branco**.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 08 de junho de 1995.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL